



EXPEDIENTE DO DIA

EM 29 / 09 / 98

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

unanimidade

Sala das Sessões, 06 / 10 / 1998

h h
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°04/98

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A
AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR VIAGEM
AO EXTERIOR.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante fica autorizado a ausentar-se do Município, pelo período de 13 a 25 de outubro de 1998, para proceder viagem de cooperação técnica a Itália, com objetivos de promover o intercâmbio sócio-econômico e cultural de interesse do Município.

Art. 2º - Para fins de custeio de despesas de viagem, na forma do art. 66, da Lei Orgânica do Município, fica determinado o valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para cada diária.

§ 1º - A diária referida no caput deste artigo, compreende o período de 24 (vinte e quatro) horas e se destina a cobrir as despesas extraordinárias de alimentação e pousada.

§ 2º - O pagamento das despesas relativas a custo de passagens será feito pela Câmara Municipal, desde que devidamente comprovadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de setembro de 1998.

h h
MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente

Valdir Dias
VALDIR DIAS
Vice-Presidente

José Daniel Caliman
JOSÉ DANIEL CALIMAN
1º Secretário

Braz Matias Falchetto
BRAZ MATIAS FALCHETTO
2º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº04/98

Senhores Vereadores;

Membros da IAL Veneto - Agenzia Formazione Lavoro, Instituição da Região do Veneto no norte da Itália, que presta cooperação técnica sobre mão-de-obra especializada, estiveram visitando a região de Venda Nova do Imigrante e Domingos Martins no início do corrente ano. Convencidos do potencial turístico da região, sugeriram os Prefeitos e Presidentes de Câmaras dos dois Municípios para visitarem a Itália, cujo objetivo principal será a possibilidade de firmar convênio de intercâmbio para formação de mão-de-obra especializadas em diversas áreas, bem como a captação de recursos de fundo perdido, que serão aplicados no desenvolvimento de cursos de formação profissional nesta região. Assim sendo, estes são os motivos pelos quais estamos pretendendo fazer esta viagem.

Em razão dos princípios estabelecidos pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município e, em razão da inexistência de norma reguladora no sentido de determinar o custeio de despesas para o Agente Político, ou seja, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, quando em missão desempenhada a serviço do Município, há necessidade determinar, conforme art. 2º desta proposição, a forma como tal despesa será custeada.

Ante o exposto, submetemos à apreciação do Douto e Soberano Plenário, para aprovação ou não.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
31/05/98
Vendinha